



**Lei nº 1.877 / 2.015**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 13 / 03 / 2015

Nome: Edmundo Silva Júnior  
RG: MG 4766099

*“DÁ-SE A DENOMINAÇÃO DA UBS DO BAIRRO SANTA RITA O NOME DO SR. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BORGES (CADU).”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**UBS – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BORGES (CADU)**” a UBS do Bairro Santa Rita.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 13 de março de 2.015.

Edmundo Silva Júnior  
Prefeito Municipal